



parafinsde diligências e não foramdevolvidos;

f) Arquivamento efetivo, nolocal indicado para esta finalidade, de todos os processos quejácontenham decisão determinativa de arquivamento;

g) Efetivação de remessa de autos de processos ou cartas precatórias para seus devidosdestino.

h) Identificação dos processos conclusos para julgamento, com prazoexcedido;

i) Identificação dos processos conclusos para despacho/decisão, com prazo excedidoj) Elaboração dos expedientes pendentes por parte daSecretaria;

j) Identificação dos bens apreendidos e armas para a adoção das providênciaslegais;

k) Osdemaisexpedientes relevantes ao controle e correto impulsionamento dosfeitos;

l) Impulsionar o julgamento de medidas protetivas, por ter caráteremergencial.

Art. 2º-Determinar que no período da inspeção não se suspenderá o atendimento ao público, bem como os prazos processuais, funcionando normalmente o setor de distribuição.

Art. 3º Ao final da inspeção interna, a Supervisora de Unidade Judiciária lavrará certidão de que a presente portaria foi devidamente cumprida, fazendo nela constar eventuais fatos considerados relevantes, juntando cópia, para fins de documentação, junto à pasta de Portarias, para consulta e fiscalização dos interessados;

Art. 4º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Corregedoria Geral de Justiça;

PUBLIQUE-SE noátriodoFórum local, naIntranetdoPoder Judiciário do Estado do Ceará e no Diário de Justiça.

COMUNIQUE-SE à OAB-CE - subsecção de Itapipoca, e à Representante do Ministério Público atuante neste juízo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRI-SE.CUMPRÁ-SE.

Irauçuba-CE, 09 de setembro 2020.

## DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 1207/2020**

**DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.**

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e**

**Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**

**Considerando o Edital GT nº 08/2020, de 30 de julho de 2020;**

**Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**

**Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**

**RESOLVE**

**Art. 1º Designar EDUARDA PAZ E SOUZA, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.598-1-6, que atua na Vara de Delito de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, sem prejuízo de suas atribuições, atuar realizando Inspeção na Casa de Privação Provisória de Liberdade Agente Elias Ales da Silva-CPPL IV, na Comarca de Itaitinga/CE, dia 24 de agosto de 2020.**

**Art. 2º A ausência será autorizada sem a concessão de diária e ajuda de custo.**

**Art. 3º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.**

**Fortaleza, 19 de agosto de 2020.**

**Sulamita Alves Teixeira**  
**Coordenadora das Defensorias da Capital.**

**PORTARIA Nº 1206/2020**

**DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.**

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e**

**Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**

**Considerando o Edital GT nº 08/2020, de 30 de julho de 2020;**

**Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**



Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar JORGE BHERON ROCHA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.067-1-7, Titular da 2ª Defensoria do Núcleo de Assistência ao Preso Provisório-NUAPP, para, somente neste ato, sem prejuízo de suas atribuições, atuar realizando Inspeção na Casa de Privação Provisória de Liberdade Agente Elias Ales da Silva-CPPL IV, na Comarca de Itaitinga/CE, dia 24 de agosto de 2020.

Art. 2º A ausência será autorizada sem a concessão de diária e ajuda de custo.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 19 de agosto de 2020.

Sulamita Alves Teixeira  
Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1205/2020**

**DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.**

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e**

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital GT nº 08/2020, de 30 de julho de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar SANDRA MOURA DE SÁ, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.027-1-1, Titular da 2ª Defensoria do Direitos Humanos e Ações Coletivas-NDHAC da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, sem prejuízo de suas atribuições, atuar realizando Inspeção na Casa de Privação Provisória de Liberdade Agente Elias Ales da Silva-CPPL IV, na Comarca de Itaitinga/CE, dia 24 de agosto de 2020.

Art. 2º A ausência será autorizada sem a concessão de diária e ajuda de custo.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 19 de agosto de 2020.

Sulamita Alves Teixeira  
Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1134/2020**

**DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.**

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e**

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar LÍVIA PINHEIRO SOARES, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.575-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Limoeiro do Norte/CE, para, somente neste ato, sem prejuízo das funções, atuar nas Audiências da 5ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza no dia 29 de julho de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada



atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 29 de julho de 2020.

Sulamita Alves Teixeira  
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1067/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar LÍVIA PINHEIRO SOARES, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.575-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Limoeiro do Norte/CE, para, somente neste ato, sem prejuízo das funções, atuar nas Audiências do Projeto Justiça Já da Comarca de Fortaleza no dia 20 de julho de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 20 de julho de 2020.

Sulamita Alves Teixeira  
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1013/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar SANDRA MOURA DE SÁ, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.027-1-1, Titular da 2ª Defensoria do Direitos Humanos e Ações Coletivas-NDHAC da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, sem prejuízo de suas atribuições, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 19ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 06 a 26 de julho de 2020..

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 03 de julho de 2020.

Sulamita Alves Teixeira  
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 901/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.



A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 03/2016 – DPGE, de 02 de junho de 2016;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar EDUARDO ANTÔNIO DE ANDRADE VILLAÇA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.107-1-4, Titular da 4ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza/CE, para, somente neste ato, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Grupo de Ações Integradas de Apoio aos Eventos Promovidos por Movimentos Sociais, congregando assim, a Defensoria Pública e a Sociedade Civil, em Regime de Sobreaviso acompanhando a realização da Manifestação dos Familiares dos Presos em Unidades Prisionais, que se realizará no dia 16 de junho de 2020, em frente a Secretaria de Administração Penitenciária - SAP, a partir das 9h30.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada,

Fortaleza, 16 de junho de 2020.

Sulamita Alves Teixeira  
Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 892/2020**

**DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.**

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 03/2016 – DPGE, de 02 de junho de 2016;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar FABIANA MARIA DIAS DIÓGENES, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.327-1-3, Titular da 2ª Defensoria da Comarca de Cascavel/CE, para, somente neste ato, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Grupo de Ações Integradas de Apoio aos Eventos Promovidos por Movimentos Sociais, congregando assim, a Defensoria Pública e a Sociedade Civil, em Regime de Sobreaviso acompanhando a realização do “Ato Protesto pela Vida” que se realizará no dia 14 de junho de 2020, na Praça da Gentilândia, a partir das 15h.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada,

Fortaleza, 12 de junho de 2020.

Sulamita Alves Teixeira  
Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 891/2020**

**DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.**

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 03/2016 – DPGE, de 02 de junho de 2016;



Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES MENDES, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.576-1-9, que atua na 5ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza/CE, para, somente neste ato, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Grupo de Ações Integradas de Apoio aos Eventos Promovidos por Movimentos Sociais, congregando assim, a Defensoria Pública e a Sociedade Civil, em Regime de Sobreaviso acompanhando a realização do “Ato Protesto pela Vida” que se realizará no dia 14 de junho de 2020, na Praça da Gentilândia, a partir das 15h.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada,

Fortaleza, 12 de junho de 2020.

Sulamita Alves Teixeira  
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 889/2020

**DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.**

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e**

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.838-9-X, que atua na 2ª Defensoria de Limoeiro do Norte/CE, para, somente neste ato, sem prejuízo das funções, atuar nas Audiências do Projeto Justiça Já da Comarca de Fortaleza pelo período de 15 a 19 de junho de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 15 de junho de 2020.

Sulamita Alves Teixeira  
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 888/2020

**DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.**

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e**

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar LÍVIA PINHEIRO SOARES, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.575-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Limoeiro do Norte/CE, para, somente neste ato, sem prejuízo das funções, atuar nas Audiências do Projeto Justiça Já da Comarca de Fortaleza pelo período de 15 a 19 de junho de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada



atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 15 de junho de 2020.

Sulamita Alves Teixeira  
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 794/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar EMÍLIA CAVALCANTE NOBRE GENTIL, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.155-1-1, Titular da 13ª Defensoria dos Juizados Especiais da Comarca de Fortaleza, para, sem prejuízo das funções, atuar auxiliando nas Intimções Virtuais da 9ª Defensoria dos Juizados Especiais da Comarca de Fortaleza e pelo Núcleo de Prática Jurídica da UNI7 pelo período de 15(quinze) dias a partir de 19 de maio de 2020.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de maio de 2020.

Sulamita Alves Teixeira  
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 736/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar MARIA CRISTINA DE AGUIAR COSTA, Defensora Pública de 2º Grau, Matrícula nº 004.365-1-8, Titular da 4ª Defensoria Cível do 2º Grau, para, sem prejuízo das funções, atuar Auxiliando a 4ª Câmara de Direito Privado da Comarca de Fortaleza, pelo período de 30(trinta) dias a partir de 24 de abril de 2020.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de abril de 2020.

Sulamita Alves Teixeira  
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 735/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.



A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO, Defensor Público de 2º Grau, Matrícula nº 106.572-1-0, Titular da 18ª Defensoria Cível do 2º Grau, para, sem prejuízo das funções, atuar Auxiliando a 4ª Câmara de Direito Privado da Comarca de Fortaleza, pelo período de 30(trinta) dias a partir de 24 de abril de 2020.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de abril de 2020.

Sulamita Alves Teixeira  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 734/2020**

**DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.**

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar ANA TERESA DE BONIS CRUZ, Defensora Pública de 2º Grau, Matrícula nº 106.545-1-3, Titular da 26ª Defensoria Cível do 2º Grau, para, sem prejuízo das funções, atuar Auxiliando a 4ª Câmara de Direito Privado da Comarca de Fortaleza, pelo período de 30(trinta) dias a partir de 24 de abril de 2020.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de abril de 2020.

Sulamita Alves Teixeira  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 722/2020**

**DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.**

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar ADRIANO LEITINHO CAMPOS, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.055-1-6, Titular da 3ª Defensoria da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza-CE, para, sem prejuízo das funções, atuar no



Plantão Cível da Comarca de Fortaleza (Infância e Juventude) no dia 21 de abril de 2020.

**Art. 2º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 20 de abril de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**  
Coordenadora das Defensorias da Capital

#### PORTARIA Nº 1244/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar **MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.012-1-9, Titular da 1ª Defensoria de Direitos Humanos e Ações Coletivas, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 9ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 08 de setembro a 05 de outubro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 01 de setembro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**  
Coordenadora das Defensorias da Capital.

#### PORTARIA Nº 1245/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar **ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301013-1-6, Titular da 1ª Defensoria Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 14ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 08 de setembro a 05 de outubro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 01 de setembro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**  
Coordenadora das Defensorias da Capital.



**PORTARIA Nº 1246/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **GERMANA BÊCCO DA SILVA CAVALCANTE**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.225-1-8, Titular da 2ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial da Comarca de Caucaia/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, no período de 08 de setembro a 05 de outubro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 01 de setembro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1247/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.032-1-1, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Resposta do Réu, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 9ª Vara da Fazenda Pública, no período de 10 a 30 de setembro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 01 de setembro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1248/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;



**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar **RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVÃO**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.838-5-7, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Aracati/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 3ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, no período de 01 a 28 de setembro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 01 de setembro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

#### PORTARIA Nº 1274/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar **JOSÉ VALENTE NETO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.158-1-3, Titular da 9ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Cível da Comarca de Fortaleza no dia 07 de setembro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com Art. 1º, § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 04 de setembro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

#### PORTARIA Nº 1275/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**Art. 1º** Designar **DÓRIS RACHEL DA SILVA JULIÃO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.173-1-X, Titular da 2ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial de Maracanaú-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Cível da Comarca de Fortaleza no dia 07 de setembro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com Art. 1º, § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.



Fortaleza, 04 de setembro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1276/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.582-1-6, que atua na 1ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Criminal da Comarca de Fortaleza (Audiências de Custódia) no dia 07 de setembro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com Art. 1º, § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 04 de setembro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1277/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.599-1-3, que atua na 2ª Defensoria do Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Criminal da Comarca de Fortaleza (Audiências de Custódia) no dia 07 de setembro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com Art. 1º, § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 04 de setembro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1296/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;



**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar **RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.362-1-2, que atua na 13ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 4ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza, no período de 21 de setembro a 04 de outubro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 11 de setembro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

#### PORTARIA Nº 1300/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 785/2020, de 11.05.2020;

**Considerando** o Edital de Força-Tarefa nº 04/2020, de 09 de abril de 2020;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar **MARIELLA PITTARI JANERI**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.085-1-5, para, atuar auxiliando em regime especial de teletrabalho na 2ª e 22ª Varas Cíveis da Comarca de Fortaleza pelo período de 30(trinta) dias a partir de 16 de setembro de 2020.

Fortaleza, 14 de setembro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

#### PORTARIA Nº 1301/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 04/2020 - DPGE, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar **LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.599-1-3, que atua na 2ª Defensoria do Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar como assistente de acusação em Sessão de Júri a ser realizada dia 22 de setembro de 2020, às 13h40, processo nº 0177956-31.2018.8.06.0001 na 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza.



**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 14 de setembro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

#### **PORTARIA Nº 1318/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **TIAGO ARAÚJO FILGUEIRAS**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.020-1-0, Titular da 1ª Defensoria de Núcleo Descentralizado do Mucuripe da Comarca de Fortaleza-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 36ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 28 de setembro a 11 de outubro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 17 de setembro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

#### **PORTARIA Nº 1319/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **FELIPE SOUZA MARINHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.237-1-9, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial de Maracanaú-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 38ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 28 de setembro a 11 de outubro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 17 de setembro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1332/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital de Força-Tarefa nº 04/2020, de 09 de abril de 2020;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **LÍVIA PINHEIRO SOARES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.575-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Limoeiro do Norte/CE, para, **sem prejuízo das funções**, atuar auxiliando na 5ª Defensoria da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza pelo período de 30(trinta) dias a partir de 24 de setembro de 2020.

Fortaleza, 22 de setembro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1333/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital de Força-Tarefa nº 04/2020, de 09 de abril de 2020;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **DANIEL LEÃO HITZSCHKY MADEIRA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.186-1-8, Titular da 2ª Defensoria do Núcleo do Idoso da Comarca de Fortaleza-CE, para, **sem prejuízo das funções**, atuar auxiliando o Setor de Monitoramento e Apoio à Arrecadação de Honorários pelo período de 30(trinta) dias a partir de 24 de setembro de 2020.

Fortaleza, 22 de setembro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1355/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301013-1-6, Titular da 1ª Defensoria Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 1ª Vara Cível da



Comarca de Fortaleza, no período de 02 a 15 de outubro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 29 de setembro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadoria das Defensorias da Capital

#### **PORTARIA Nº 1356/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.032-1-1, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Resposta do Réu, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 21ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 02 a 15 de outubro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 29 de setembro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadoria das Defensorias da Capital

#### **PORTARIA Nº 1369/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **DIANA GUEDES DE SOUSA**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.837-8-4, que atua na 2ª Defensoria Auxiliar de Entrância Intermediária, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 5ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, no período de 07 a 13 de outubro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.



**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 01 de outubro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadoria das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1370/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **EMÍLIA CAVALCANTE NOBRE GENTIL**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.155-1-1, Titular da 13ª Defensoria dos Juizados Especiais da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 2ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza, no período de 05 a 25 de outubro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 01 de outubro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadoria das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1371/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.582-1-6, que atua na 3ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais dos processos pares referentes as demandas de saúde da 3ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza pelo período de 01 a 07 de outubro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 01 de outubro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital



**PORTARIA Nº 1372/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **SÂMIA COSTA FARIAS MAIA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.180-1-4, Titular da 8ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 7ª Vara da Família da Comarca de Fortaleza, no período de 01 a 14 de outubro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 01 de outubro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1373/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **FELIPE SOUZA MARINHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.237-1-9, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial de Maracanaú-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 28ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 05 a 25 de outubro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 01 de outubro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1374/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;



**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar **EMÍLIA CAVALCANTE NOBRE GENTIL**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.155-1-1, Titular da 13ª Defensoria dos Juizados Especiais da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 5ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza, no período de 05 a 11 de outubro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 01 de outubro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

#### PORTARIA Nº 1375/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar **FELIPE SOUZA MARINHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.237-1-9, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial de Maracanaú-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 3ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 05 a 25 de outubro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 01 de outubro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

#### PORTARIA Nº 1379/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau, Matrícula nº 106.557-1-4,



Titular da 13ª Defensoria Cível de 2º Grau, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência a ser realizada na 22ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, dia 08 de outubro de 2020, às 14h50, processo nº 0018721-77.2008.8.06.0001, em favor da assistida **Mirian Tavares da Silva**.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 02 de outubro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

#### **PORTARIA Nº 1380/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.599-1-3, que atua na 2ª Defensoria do Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em Sessão de Júri a ser realizada dia 06 de outubro de 2020, às 13h45, processo nº 0197316-59.2012.8.06.0001 na 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 02 de outubro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

#### **PORTARIA Nº 1406/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **JOSÉ VALENTE NETO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.158-1-3, Titular da 9ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Cível da Comarca de Fortaleza no dia 12 de outubro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com Art. 1º, § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 07 de outubro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

#### **PORTARIA Nº 1407/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.



A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**Art. 1º** Designar **DÓRIS RACHEL DA SILVA JULIÃO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.173-1-X, Titular da 2ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial de Maracanaú-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Cível da Comarca de Fortaleza no dia 12 de outubro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com Art. 1º, § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 07 de outubro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

#### **PORTARIA Nº 1408/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **EDUARDA PAZ E SOUZA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.598-1-6, que atua na Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Criminal da Comarca de Fortaleza (Audiências de Custódia) no dia 12 de outubro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 07 de outubro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

#### **PORTARIA Nº 1409/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **EDUARDO ANTÔNIO DE ANDRADE VILLAÇA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.107-1-4, que atua na 4ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Criminal da Comarca de Fortaleza (Audiências de Custódia) no dia 12 de outubro de 2020.



**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 07 de outubro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

#### **PORTARIA Nº 1422/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **GERMANA BÊCCO DA SILVA CAVALCANTE**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.225-1-8, Titular da 2ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial da Comarca de Caucaia/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais dos processos pares referentes as demandas de saúde da 3ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza pelo período de 08 a 28 de outubro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CON8SUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 08 de outubro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

#### **PORTARIA Nº 1423/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **EMÍLIA CAVALCANTE NOBRE GENTIL**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.155-1-1, Titular da 13ª Defensoria dos Juizados Especiais da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 5ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza, no período de 12 a 25 de outubro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 08 de outubro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1424/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **ALINE PINHO ROMERO VIEIRA PAULA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.201-1-6, Titular da 16ª Defensoria de Família da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 3ª Vara da Família da Comarca de Fortaleza, no período de 08 a 21 de outubro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 08 de outubro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1427/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **MATHEUS SILVA MACHADO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.583-1-3, que atua na Controladoria Geral de Disciplina da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo das funções**, atuar acompanhando oitiva extrajudicial a ser realizada por VideoConferência no Núcleo de Investigação Criminal-NUINC do Ministério Público Estadual no dia 15 de outubro de 2020, às 11h, referente ao Procedimento Investigatório Criminal nº 06.2020.00001507-8 em favor do assistido **ANTÔNIO CASTELO JÚNIOR**

Fortaleza, 09 de outubro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1432/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **DIANA GUEDES DE SOUSA**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.837-8-4, que atua na 2ª Defensoria Auxiliar de Entrância Intermediária, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 13ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, no período de 13 a 19 de outubro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 13 de outubro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadoria das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1439/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.012-1-9, Titular da 1ª Defensoria de Direitos Humanos e Ações Coletivas, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 17ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 17 a 23 de outubro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 14 de outubro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadoria das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1440/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.582-1-6, que atua na 3ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 20ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 17 a 23 de outubro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.



**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 14 de outubro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadoria das Defensorias da Capital

#### **PORTARIA Nº 1441/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **HÉLIO SOUSA VASCONCELOS**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.275-1-X, que atua na 2ª Defensoria do Núcleo de Habitação e Moradia-NUHAM, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 5ª Vara da Família da Comarca de Fortaleza, no período de 13 a 26 de outubro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 13 de outubro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadoria das Defensorias da Capital

#### **PORTARIA Nº 1442/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **DIANA GUEDES DE SOUSA**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.837-8-4, que atua na 2ª Defensoria Auxiliar de Entrância Intermediária, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 4ª Vara de Delito de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza, no período de 14 a 20 de outubro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 14 de outubro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadoria das Defensorias da Capital



**PORTARIA Nº 1443/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **DIANA GUEDES DE SOUSA**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.837-8-4, que atua na 2ª Defensoria Auxiliar de Entrância Intermediária, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência a ser realizada na 4ª Vara de Delito de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza, dia 15 de outubro de 2020, às 14h45, processo nº 0172745-77.2019.8.06.0001.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 14 de outubro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1444/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **LIANA LISBOA CORREIA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 300.330-1-9, Titular da 1ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo das funções**, atuar nas Audiências do Projeto Justiça Já da Comarca de Fortaleza, dia 15 de outubro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 14 de outubro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1445/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **VALÉRIA ARAÚJO NEVES**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.840-5-5, que atua



na 1ª Defensoria da Comarca de Quixadá/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo das funções**, atuar nas Audiências do Projeto Justiça Já da Comarca de Fortaleza, dia 16 de outubro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 14 de outubro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1446/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **VALÉRIA ARAÚJO NEVES**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.840-5-5, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Quixadá/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo das funções**, atuar nas Audiências do Projeto Justiça Já da Comarca de Fortaleza, dia 22 de outubro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 14 de outubro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1447/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **ANDRÉA SERAFIM BENEVIDES GAMA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.283-1-1, Titular da 3ª Defensoria de Delitos Sobre Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes, para, somente neste ato, **sem prejuízo das funções**, atuar nas Audiências do Projeto Justiça Já da Comarca de Fortaleza, dia 23 de outubro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 14 de outubro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1453/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da



Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.032-1-1, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Resposta do Réu, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 1ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, no período de 15 de outubro a 11 de novembro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 15 de outubro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadoria das Defensorias da Capital

#### PORTARIA Nº 1454/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar **MATHEUS SILVA MACHADO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.583-1-3, que atua na Controladoria Geral de Disciplina da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo das funções**, atuar em audiência a ser realizada na 4ª Vara de Delito de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza, dia 20 de outubro de 2020, às 13h15, processo nº 0238807-65.2020.8.06.0001.

Fortaleza, 15 de outubro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

#### PORTARIA Nº 1457/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 11/2020, de 29 de setembro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar **LIANA LISBOA CORREIA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 300.330-1-9, Titular da 1ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar realizando Inspeção no Instituto Penal Feminino Auri Moura Costa-IPF, na Comarca de Aquiraz/CE, dia 23 de outubro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.



Fortaleza, 16 de outubro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1458/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 11/2020, de 29 de setembro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES MENDES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.576-1-9, que atua na 2ª Defensoria do Núcleo de Atendimento aos Jovens e Adolescentes em Conflito com a Lei de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar realizando Inspeção no Instituto Penal Feminino Auri Moura Costa-IPF, na Comarca de Aquiraz/CE, dia 23 de outubro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 16 de outubro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1459/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.599-1-3, que atua na 2ª Defensoria do Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar como Curador Especial em audiência a ser realizada dia 28 de outubro de 2020, às 14h, processo nº. 0132408-46.2019.8.06.0001, que tramita na 9ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 27 de outubro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1461/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da



Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 785/2020, de 11.05.2020;

**Considerando** o Edital de Força-Tarefa nº 04/2020, de 09 de abril de 2020;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar **MARIELLA PITTARI JANERI**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.085-1-5, para, atuar auxiliando em regime especial de teletrabalho na 2ª e 22ª Varas Cíveis da Comarca de Fortaleza pelo período de 30(trinta) dias a partir de 16 de outubro de 2020.

Fortaleza, 16 de outubro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

#### PORTARIA Nº 1480/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar **DIEGO MIGUEL FERREIRA CARDOSO**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.840-1-2, que atua na 3ª Defensoria da Comarca de Aracati, para, somente neste ato, **sem prejuízo das funções**, atuar nas Audiências da 5ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, dia 20 de outubro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 20 de outubro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadoria das Defensorias da Capital

#### PORTARIA Nº 1487/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau, Matrícula nº 106.557-1-4, Titular da 13ª Defensoria Cível de 2º Grau, para, somente neste ato, **sem prejuízo das funções**, atuar nas Audiências da 5ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, dia 21 de outubro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 21 de outubro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadoria das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1513/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **GERMANA BÊCCO DA SILVA CAVALCANTE**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.225-1-8, Titular da 2ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial da Comarca de Caucaia/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Criminal da Comarca de Fortaleza (Audiências de Custódia) no dia 30 de outubro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 27 de outubro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadoria das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1514/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **CAMILA VIEIRA NUNES MOURA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.218-1-3, Titular da 6ª Defensoria dos Juizados Especiais da Comarca de Fortaleza para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Criminal da Comarca de Fortaleza (Audiências de Custódia) no dia 30 de outubro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 27 de outubro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadoria das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1515/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **JOSÉ VALENTE NETO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.158-1-3, Titular da 9ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Cível da Comarca de Fortaleza no dia 30 de outubro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com Art. 1º, § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 27 de outubro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadoria das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1516/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **CAROLINA BEZERRIL DA FONTE REIS**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.311-1-8, que atua na 1ª Defensoria Cível da Comarca de Caucaia, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Cível da Comarca de Fortaleza no dia 30 de outubro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com Art. 1º, § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 27 de outubro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadoria das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 746/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital de Força-Tarefa nº 04/2020, de 09 de abril de 2020;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.013-1-6, Titular da 1ª Defensoria Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza/CE, para, **sem prejuízo das funções**, atuar auxiliando na 2ª Defensoria das Curadorias da Comarca de Fortaleza pelo período de 30(trinta) dias a partir de 27 de abril de 2020.

**Art. 2º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de abril de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 875/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital de Força-Tarefa nº 04/2020, de 09 de abril de 2020;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, Titular da 4ª Defensoria do Núcleo de Resposta do Réu, para, **sem prejuízo das funções**, atuar auxiliando na 2ª Defensoria das Curadorias da Comarca de Fortaleza pelo período de 30(trinta) dias a partir de 27 de maio de 2020.

Fortaleza, 12 de junho de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital